

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objeto deste documento de formalização de demanda é a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (CONVÊNIO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA)** para o Município de Erval Velho/SC.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos desta contratação:

3.1. A contratada deverá cumprir com todas as exigências da documentação de Habilitação contidas no edital, documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA, HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e a HABILITAÇÃO TÉCNICA.

3.1.2 Os itens deverão ser entregues nas dependências da Secretaria de Agricultura e Saneamento Ambiental do Município de Erval Velho/SC, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, e demais despesas decorrentes da entrega dos objetos;

3.2. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano para cada um das máquinas fornecidas.

3.3. Aplica-se, no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme a lei nº 8.078, de 11 de setembro de 199.

4. DA MODALIDADE E DOS PRAZOS

4.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 O prazo de validade do contrato será **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preçovantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	UN	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
01	Grade Niveladora Nova 32x22x175mm - Controle Remoto Grade Niveladora com controle remoto 32x22x175mm - 32 discos de 22 polegadas espaçamento 175mm – mancal banhado a óleo pneus/aro 7.50x16”.	01	UN	R\$ 43.725,00	R\$ 43.725,00
02	Colhedora de Forragem Nova Área Total ATM 0,90 Colhedora de forragem de área total para cultura de verão e inverno com 1,3 metros de largura máxima de trabalho, colheita de plantios a lanço e em linhas, independente de direção, tratorizado, equipado com dois tambores recolhedores com discos com facas de alta velocidade em cada tambor, transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, com 4 rolos internos sendo 02 rolos recolhedores, 01 liso e 01 móvel, rotor regulável com 12 facas em perfil “C”, processador de grãos +PRO removível, 06 lançadores, plataforma articulável, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado (2 a 36mm), afiador com pedra retangular, contra faca do rotor fixa com duas vidas, 02 limpadores por rotor, bica de saída dobrável, bica de saída em polietileno com proteção interna, pé de apoio, cardan de acionamento, dedos alinhadores, tambores recolhedores,	01	UN	R\$ 84.560,00	R\$ 84.560,00

	tombador, pistão de giro da bica, quebra-jato, caixa da plataforma lubrificada por graxa à base lítio, cardan de acionamento do rotor e rolos, transmissão por caixa e cardan, comando hidráulico da bica ou hidráulico total (bica e quebra jato), roda de apoio com terceiro ponto hidráulico.				
VALOR TOTAL: R\$ 128.285,00					

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços foi realizada com utilização do Portal Nacional de contratações públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e portal de compras públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, foi obtida a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, com o cálculo incidindo sobre um conjunto de no mínimo três preços, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado **R\$ 128.285,00 (Cento e vinte e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais).**

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Justifica-se a aquisição dos equipamentos para melhores condições de trabalho da secretaria de agricultura. A aquisição de máquina e implementos agrícolas, permitirão a execução de projetos e programas voltados para o aumento da produção agrícola, a conservação do solo, a recuperação de áreas degradadas e a promoção de práticas sustentáveis de manejo ambiental. O investimento visa não apenas a melhoria das condições da pasta de agricultura, mas também a promoção do desenvolvimento socioeconômico.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lein.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado nessa contratação, pois os itens são distintos entre si, podendo assim adquiri-los de forma unitária e de fornecedores distintos e parcelada atendendo o menor valor de cada item.

9.3 A aquisição dos produtos da presente licitação poderá ser efetuada de forma parcelada conforme necessidade da Secretaria de Agricultura e Saneamento Ambiental do Município.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados incluem a garantia da continuidade dos serviços prestados pela Secretaria de Agricultura e Saneamento Ambiental atendendo tanto necessidades programadas quanto emergenciais, tudo dentro dos parâmetros legais, com transparência e responsabilidade.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

O uso intensivo de máquinas agrícolas pode resultar no consumo de recursos naturais não renováveis, como combustíveis fósseis e lubrificantes, aumentando assim a pegada

ecológica das atividades agrícolas e de manutenção de infraestrutura.

Observa-se a necessidade de promoção do uso sustentável das máquinas agrícolas, otimizando sua utilização e evitando o desperdício de recursos naturais, energia e insumos, realizando sempre manutenções regulares e preventivas

A empresa contratada deverá cumprir os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, conforme as normas de proteção ao meio ambiente. Não haverá impactos ambientais provenientes desta contratação.

14. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso XIII da Lei Federal 14.133, de 2021 e de acordo com o decreto federal 10.818/2021 que regulamenta o art. 20 da Lei 14.133/2021.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Erval Velho/SC, 03 de fevereiro de 2025

Gabriela Barbara de Miranda;

Mariangela Casanova de Oliveira;

Daiana Bertotti;

Daniela Terezinha de Mattos;

Jose Primo;

Neodir Fagundes

Assinado eletronicamente por:

- * Gabriela Barbara de Miranda (***.679.119-**) em 04/02/2025 16:08:23 com assinatura simples
- * Neodir Fagundes (***.668.019-**) em 05/02/2025 11:22:27 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://ervalvelho.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/documento/b115ec86-3092-4bac-9fe0-d246ef0dedf9>

